



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do artigo 219, incisos I e II do Título V da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 219, incisos I e II do Título V da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219 - Até a entrada em vigor da Lei Complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - O projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 31 de julho do primeiro exercício financeiro do mandato e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - No primeiro exercício financeiro do mandato, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 31 de julho, juntamente com o projeto do Plano Plurianual e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

a) Nos demais exercícios, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - Inalterado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

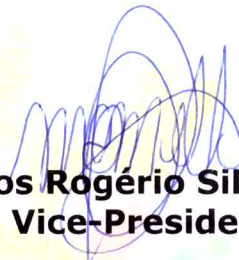
E-mail: camaratb@uol.com.br

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim
Presidente



Marcos Rogério Silva Mello
Vice-Presidente



Renato Bahena
1º Secretário



Anderson Antunes
2º Secretário